

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2020 PRÓBIO/2020

Processo nº 23529.000564/2020-41

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020 publicada no DOU de 20/07/2020, processo administrativo nº 23529.000564/2020-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1.

PRÓBIO PRODUTOS E SERVICOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 03.726.426/0001-15

(Rua Antônio Maria Coelho, 3.254, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-210, telefax: (67) 3342-0203 e (11) 3428-6763, e-mail: probioms@uol.com.br e pedro@probio.com.br – **Pedro Luiz Pereira Ferreira**, CPF: 029.763.688-05 – Sócio)

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD AGHU	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	289062	295270	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA Contendo Solução de Aminoácidos Pediátricos (Normal, Nefropata ou Hepatopata) Podendo ou não conter: Glicose 50%, Cloreto de Sódio 20%, Cloreto de Potássio 19,1%, Fosfato de Potássio 2mEq/mL, Fósforo Orgânico, Gluconato de Cálcio 10%, Sulfato de Magnésio 1mEq/mL, Oligoelementos Pediátricos, Polivitamínico, em concentrações e volumes variados	mL	390.000	R\$ 0,60	R\$ 234.000,00
	2	289063	295270	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTA Contendo Solução de Aminoácidos 10% Adulto (Normal, Nefropata ou Hepatopata) Podendo ou não conter: Glicose 50%, Cloreto de Sódio 20%, Cloreto de Potássio 19,1%, Fosfato de Potássio 2mEq/mL, Fósforo Orgânico, Gluconato de Cálcio 10%, Sulfato de Magnésio 1mEq/mL, Oligoelementos Pediátricos, Polivitamínico, em concentrações e volumes variados	mL	468.000	R\$ 0,65	R\$ 304.200,00
	3	288980	428240	Emulsão Lipídica a 10% com ou sem TCM	mL	455	R\$ 0,60	R\$ 273,00
	4	288981	428241	Emulsão Lipídica a 20% com ou sem TCM	mL	124.300	R\$ 0,70	R\$ 87.010,00
	5	401993	295268	Glutamina a 20%	mL	10.400	R\$ 6,00	R\$ 62.400,00
TOTAL							R\$ 687.883,00	

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS
Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS
Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
Pedro Luiz Pereira Ferreira
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 03/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8149554** e o código CRC **C7AFBE95**.